



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

**DECRETO Nº 7.604, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025**

**Abre crédito Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 626.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.**

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 1601 – R\$ 626.000,00 (Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                              |     |            |
|------------------|------------------------------|-----|------------|
| 31.90.11.01.1601 | Vencimentos de Cargo Efetivo | R\$ | 350.000,00 |
|------------------|------------------------------|-----|------------|

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                            |     |            |
|------------------|--------------------------------------------|-----|------------|
| 33.90.32.06.1601 | Medicamentos Judiciais                     | R\$ | 185.000,00 |
| 33.90.32.99.1601 | Material de Distribuição Gratuita - Outros | R\$ | 91.000,00  |

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.302.012.1.038 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                        |     |            |
|------------------|----------------------------------------|-----|------------|
| 44.90.52.01.1601 | Máquinas e Equipamentos de Informática | R\$ | 326.000,00 |
| 44.90.52.03.1601 | Mobiliário em Geral                    | R\$ | 300.000,00 |



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 6 de novembro de 2025.

**PEDRO PAULO SAD COELHO**  
**Prefeito Municipal**